



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.714, de 30 de setembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.15000020 – Material de consumo.	R\$	25.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2180 – Realização de Eventos Municipais		
Elem. Despesa:	3.33.90.36.00.00.00.00.25000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa física.	R\$	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	55.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), verificado no presente do exercício de 2026, Fonte: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/09/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/09/2026.